



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 144 DE 2019 - CCJ



SF/19838.64129-80 (LexEdit)

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 4489/2019, *que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza singular e notória dos serviços de advogados e de profissionais de contabilidade.*

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Representante do **Ministério da Justiça**;
2. Representante do **Ministério da Economia**;
3. **Fernando Marcelo Mendes**, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE);
4. **Felipe Santa Cruz**, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
5. **Paulo Maia**, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba (OAB-PB);
6. **Fábio George Cruz da Nóbrega**, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República.

Recebido em 16 / 10 / 19
Nome: Neobran
Matrícula: 268681
Hora: 11h10



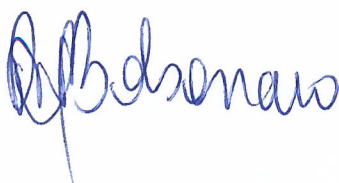
JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do presente requerimento é a instrução do PL 4489, de 2019, que estabelece que os serviços de advogados e de profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares. Na prática, a proposta permite a dispensa de licitação para contratação de serviços jurídicos e de contabilidade pela Administração Pública.

Não nos parece adequado generalizar como singular todo e qualquer serviço prestado por advogados ou contadores sem a análise individualizada do serviço a ser executado, além disso, a notória especialização do profissional deve ser aferida levando em consideração a particularidade do técnico executor da tarefa. Embora os serviços advocatícios e de contabilidade possuam natureza técnica, exigindo-se formação profissional para atuação na área, não se pode considerá-los, de forma genérica, como serviços de natureza singular, na forma proposta. Entendemos que serviço de natureza singular possui um caráter de exceção, sendo um serviço diversificado no que concerne aos demais profissionais e que deve ser analisado no caso concreto. Assim, não basta a comprovação da especialização, é imprescindível verificar a natureza singular do serviço a ser prestado, a fim de evitar a generalização da contratação direta de serviços de advocacia e contabilidade.

Por essas preocupações, consideramos apropriado ampliar o debate sobre o tema, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres pares ao presente requerimento de Audiência Pública.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2019.



SF/19838.64129-80 (LexEdit)

Página: 2/2 16/10/2019 10:48:03

0eb25b70f2efa9179588ef2e7a714df16b477155



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 16/10/2019 às 10h - 62ª, Ordinária
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO BRAGA		1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		SUPLENTE	
ANTONIO ANASTASIA		1. ROBERTO ROCHA	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	2. JOSÉ SERRA	
MARCOS DO VAL		3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	4. LASIER MARTINS	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	5. JUÍZA SELMA	PRESENTE
MAJOR OLIMPIO		6. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTE	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	
CID GOMES		2. ELIZIANE GAMA	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA		4. ACIR GURGACZ	
WEVERTON	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTE	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA	
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. PAULO PAIM	PRESENTE

PSD			
TITULARES		SUPLENTE	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ANGELO CORONEL		2. NELSON TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	3. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		SUPLENTE	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
JORGINHO MELLO	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM

ZENAIDE MAIA

PAULO ROCHA

JEAN PAUL PRATES